



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDITAL DE AMPLA DIVULGAÇÃO

PLE 040/2024 - Altera o Art. 215 da Lei Municipal nº 2.586/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Guaíba
Proponente: Executivo Municipal

PLL 068/2024 - Altera a Lei Municipal nº 1.027/1990 – Código de Posturas do Município, para dispor que multas por descumprimento sejam recolhidas ao Fundo Municipal de Defesa Civil. Proponente: Ver. Alex Medeiros (PP)

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 108 do Regimento Interno e visando proporcionar a participação popular na discussão para a apreciação e deliberação da proposição em epígrafe, vem **COMUNICAR** à comunidade Guaibense que tramitam nesta Casa Legislativa, para debate e eventual proposição de sugestões e/ou emendas ao proponente, o **PLE 040/2024 - Altera o Art. 215 da Lei Municipal nº 2.586/2010 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Guaíba Proponente: Executivo Municipal** e o **PLL 068/2024 - Altera a Lei Municipal nº 1.027/1990 – Código de Posturas do Município, para dispor que multas por descumprimento sejam recolhidas ao Fundo Municipal de Defesa Civil. Proponente: Ver. Alex Medeiros (PP)**. As proposições ora divulgadas estão disponíveis para consulta no endereço oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba na Internet nos links:

PLE 040/2024: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/?sec=proposicao&id=35637>

PLL 068/2024: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/?sec=proposicao&id=35630>

Guaíba, 02 de julho de 2024.

ALEX SANDRO
MEDEIROS DA
SILVA:9538147308
7

Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO
MEDEIROS DA
SILVA:95381473087
Dados: 2024.07.02 15:43:23
-03'00'

Ver. Alex Medeiros (PP)

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PLL 068/2024 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026338 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8B6F08C2DCE099345AC88432C976A4B5

